

LEI Nº 3.525/PMC/15

ALTERA A LEI N. 3.495/PMC/15 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Tabela do art. 1º da Lei n. 3.495/PMC/2015, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
	16.001 - 15.451.0020.2.104	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS			16.001- 26.782.0020.2.102	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
	01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS			01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
232	3.3.90.30.00	Material de Consumo	46.411,15	243	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	91.911,15
	16.001- 26.782.0020.2.102	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO referente ao repasse de Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, apurado no Balanço Patrimonial de 2014, no valor de R\$ 494.837,37 (quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), sendo: R\$ 491.423,28 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) são oriundos de repasse e R\$ 3.414,09 (três mil e quatrocentos e quatorze reais e nove centavos) são provenientes de rendimentos de depósito bancário na Conta Corrente específica C/C 18.063-7 – Iluminação Pública, AG. 1179-7, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.			
	01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS					
242	3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.500,00				
	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
	04.001 04.122.0002.2.013	ATEND. SERV. ADM.- SEMAD					
	03.10.00	SUPERÁVIT - COSIP					
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	491.423,28				
	03.94.00	Rec Exerc Anter – Rend Aplicações- SUPERÁVIT					
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.414,09				
TOTAL							

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 24 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616